



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **LEI Nº 4.765, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 14.280,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **ACRESCENTA:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>024</b>	<b>SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
10.302.0112.2259	Assistência Hospitalar em Atenção Básica.	
935-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(+)R\$ 14.280,00
Fonte: 05	Modalidade de Aplicação: 300.00	

#### **REDUZ:**

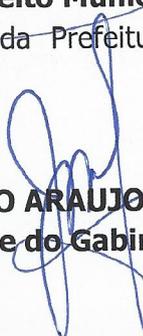
<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>017</b>	<b>SEÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PARA CONSULTA</b>	
10.302.0074.2255	Ampliação e Melhoria da Oferta de Consultas do Centro de Saúde de Especialidades.	
690-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$ 384,00
695-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 13.896,00
Fonte: 05	Modalidade de Aplicação: 300.00	

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 03 de outubro de 2019.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 03 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito